



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 71, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa o parecer CSPP 1993474, sobre prorrogação de Prazo de Defesa Excepcional apresentado pelo Discente Gustavo Henrique Castanheira Moreira do PPG em Ciências Biológicas (matrícula 102170231).

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024, CONSIDERANDO os autos do processo 23071.907621/2024-63, CONSIDERANDO o parecer CSPP 1993474 CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o parecer CSPP 1993474, que acata o pedido de prorrogação de Prazo de Defesa Excepcional apresentado pelo Discente Gustavo Henrique Castanheira Moreira do PPG em Ciências Biológicas (matrícula 102170231).

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Prof.ª Dr.ª Priscila de Faria Pinto

Presidente do CSPP

Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 09/10/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2027182** e o código CRC **59FA41C1**.